



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza o Executivo a
suplementar dotação do
orçamento vigente:

F A Ç O S A D E R que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
100.314056/316.....Cr\$. 15.000,00
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente suplementação correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
80.2.413042/1405.....Cr\$. 15.000,00
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 21 de novembro de 1975

Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 21 de novembro de 1975.

Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nr/c.-

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.